



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000673/2026/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 003/2026/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública municipal.

- **Favorecido:** A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA
- **CNPJ:** 21.505.535/0001-94
- **Vigência:** 31 de dezembro de 2026

Valor Mensal Sec. Municipal de Adm e Finanças: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor Mensal Sec. Municipal de Educação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor Mensal Sec. Municipal de Saúde: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor Mensal Sec. Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor Total Mensal: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

- **Fundamento Legal:** Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
- **Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI